

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS  
PORTARIA Nº 195/2020-GSEAS**

**DESIGNA** como FISCALIS TITULARES, os servidores **Ramon da Silva Cavalcante**, Assessor II, Matrícula nº 219.388-4C e **Eduardo Augusto de Aquino Ferreira**, Subgerente, Matrícula nº 256.474-2A, ambos com lotação na Gerência de Material e Patrimônio - GEMAP, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que sejam determinadas suas substituições por outros servidores, procederem a **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do **TERMO DE CONTRATO 007/2018-SEAS**, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social-SEAS, e a empresa **AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**.

**REVOGAR** a Portaria 117/2020-GSEAS de 23/06/2020, que nomeou os servidores Walkison Pinheiro Soares e Alberto Ferreira Lima Neto como Fiscais Titulares.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em Manaus, 31 de agosto de 2020.

**MICHELLE MACEDO BESSA**

Secretaria Executiva de Estado da Assistência Social - SEAS

Protocolo 19749

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS  
PORTARIA Nº 187/2020-GSEAS**

**DESIGNA** como FISCALIS TITULARES, os servidores **Ramon da Silva Cavalcante**, Assessor II, Matrícula nº 219.388-4C e **Eduardo Augusto de Aquino Ferreira**, Subgerente, Matrícula nº 256.474-2A, ambos com lotação na Gerência de Material e Patrimônio - GEMAP, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que sejam determinadas suas substituições por outros servidores, procederem a **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do **TERMO DE CONTRATO 010/2020-FEAS**, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social-SEAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, e **FIGUEIREDO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS - EIRELI**.

**REVOGAR** a Portaria 109/2020-GSEAS-GSEAS, de 17/06/2020, que nomeou os servidores Walkison Pinheiro Soares e Alberto Ferreira Lima Neto como Fiscais Titulares.

**MICHELLE MACEDO BESSA**

Secretaria Executiva de Estado da Assistência Social - SEAS

Protocolo 19750

**Secretaria de Estado da Produção Rural  
- SEPROR****ERRATA 05**

Extrato do Terceiro Termo Aditivo de Prazo ao Convênio **Nº03/2018-SEPROR**, Publicado no **DOE Nº 34.279** de 30/06/2020, Página 34, Publicações diversas. **ONDE SE LÊ:** Segunda Prorrogação de Prazo ao Convênio 03/2018; **LEIA-SE:** Terceiro Termo Aditivo de Prazo ao Convênio 03/2018. **ONDE SE LÊ:** Data da Vigência atual: 04/07/2021; **LEIA-SE:** Data da Vigência atual: 03/06/2021. **CIENTIFIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.** Manaus, 01 de Setembro de 2020.

**PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR**

Secretário de Estado da Produção Rural

Protocolo 19819

**ERRATA 04**

Extrato do Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Convênio **Nº03/2018-SEPROR**, Publicado no **DOE Nº 34.277** de 26/06/2020, Página 6, Publicações diversas. **ONDE SE LÊ:** Terceira Prorrogação de Prazo ao Convênio 03/2018; **LEIA-SE:** Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Convênio 03/2018. **ONDE SE LÊ:** 04/07/2020 à 03/07/2021; **LEIA-SE:** 03/06/2020 à 03/06/2021. **CIENTIFIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.** Manaus, 01 de Setembro de 2020.

**PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR**

Secretário de Estado da Produção Rural

Protocolo 19820

**ERRATA 03**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Convênio **Nº03/2018-SEPROR**, Publicado no **DOE Nº 34.035** de 04/07/2019, Página 2, Publicações Diversas. **ONDE SE LÊ:** Segundo Termo Aditivo ao Convênio 03/2018; **LEIA-SE:** Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Convênio 03/2018. **ONDE SE**

**Lê:** 03/07/2019 à 03/07/2020; **LEIA-SE:** 04/06/2019 à 03/06/2020. **CIENTIFIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.** Manaus, 01 de Setembro de 2020.

**PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR**

Secretário de Estado da Produção Rural

Protocolo 19821

**PORTARIA Nº 87/2020 - SEPROR/AM**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a denúncia de suposta irregularidade quanto à execução no Convênio 022/2011- SEPROR;

**CONSIDERANDO**, que diante da denúncia apresentada, cumpre à Administração Pública em apurar os fatos e responsabilidades, nos termos do art. 173 da Lei 1.762/86.

**CONSIDERANDO** ainda, a recomendação da Assessoria Jurídica da SEPROR, quanto à instauração de Sindicância Investigativa para apuração dos fatos contidos no processo nº 006.0009868.2019;

**RESOLVE:**

**I- INSTAURAR** Sindicância Investigativa, nos termos do art. 175 da Lei nº 1.762/86, com o objetivo de coletar elementos indiciários quanto à materialidade e/ou autoria de suposta irregularidade referente ao convênio 022/2011 SEPROR, para a abertura do ramal Nova Esperança, no município de Silves de 13.475 km de extensão.

**II- DESIGNAR** os servidores José Martins de Souza Júnior (matrícula 257044-0A), Márcio Pinheiro da Silva (matrícula 167945-7B) e Gabriel Mar da Silva (matrícula 248704-7A), para compor a comissão, sob a presidência do primeiro.

**Art 1º -** A Comissão investigará a suposta irregularidade, visando à identificação da autoria e da materialidade das irregularidades denunciadas, para chegar ao relatório conclusivo que será emitido à autoridade competente.

**III- FIXAR** o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão, ficando, desde já prorrogado em caso de comprovada necessidade, nos termos do artigo 178 da Lei n.º 1.762/86. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE** no Diário Oficial do Estado. Manaus, 31 de agosto de 2020.

**PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR**

Secretário de Estado da Produção Rural

Protocolo 19780

**PORTARIA Nº 83/2020**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEPROR**, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO**, que o art. 24, XVI da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser indispensável à licitação para a contratação de empresa especializada em serviços de informática, criados para esse fim específico (incluído pela Lei nº 8.883, de 1994);

**CONSIDERANDO**, que a PRODAM é prestadora dos serviços de informática, de uma plataforma para realizações de eventos virtuais - 42ª Exposição Agropecuária do Amazonas.

**CONSIDERANDO**, a justificativa da escolha da contratante às fls. 09/10-CSC;

**CONSIDERANDO** também a disponibilidade de recursos financeiros;

**CONSIDERANDO**, finalmente o que conta do Processo nº 01.01.013102.00007486.2020 - CSC;

**Resolve:**

**I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93, a contratação de serviços de informática, de uma plataforma para realizações de eventos virtuais - 42ª exposição agropecuária do Amazonas - Expoagro, pelo prazo de 43 dias;

**II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa em favor da empresa em questão pelo valor global de R\$ 100.819,35 (Cem mil, oitocentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos).

À consideração do Secretário de Estado da SEPROR.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**O GABINETE DO SECRETARIO EXECUTIVO**, Manaus, 01 de setembro de 2020.

**RATIFICO** a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

**GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO**, Manaus, 01 de setembro de 2020.

**LÚCIO MEIRELLES DA SILVA BEZERRA DE MENEZES**

Secretário Executivo de Estado da Produção Rural

**PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR**

Secretário de Estado da Produção Rural

Protocolo 19816